PORTARIA DETRAN Nº 01328, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;
CONSIDERANDO o processo nº 77225 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa MOTOPLUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.916.315/0001-89, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 870, bairro Centro, cidade de Juiz de Fora - MG, CEP 36035-000.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 01329, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;
CONSIDERANDO o processo nº 78553 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa MONTES CLAROS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.677.264/0001-17, com sede na Av. Dulce Sarmento, nº 525, Alto São João, cidade de Montes Claros - MG, CEP 39400-318.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Junior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 01330, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;
CONSIDERANDO o processo nº 78837 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa MBH COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.476.036/0001-04, com sede na Av. Cristiano Machado, nº 2842, União, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 31160-372.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Junior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 01332, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;
CONSIDERANDO o processo nº 78914 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR O ENDEREÇO da empresa MINAS MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.501/0001-00, com sede na Avenida do Contorno, nº 3585, complemento Loja, bairro Santa Efigênia, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30110-018, credenciada para a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º O novo endereço da empresa é: Avenida do Contorno, nº 3585, complemento Loja, bairro Santa Efigênia, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30110-017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 01348, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria CET/MG nº 1.290, de 18 de outubro de 2023, no Decreto Estadual nº 48.703, de 11 de outubro de 2023 e na Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022;
CONSIDERANDO o pedido formal e voluntário de Descredenciamento constante no processo nº 78920 do Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º DESCREDENCIAR a empresa ALVARENGA & MARTINS VISTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.997.650/0001-91, localizada na Rua Flor de Liz, 50, Novo Jardim II, cidade de PERDÕES - MG, CEP 37260-000, até então credenciada para a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º Em razão do descredenciamento, a empresa mencionada fica impedida de realizar os serviços de vistoria de identificação veicular, conforme previsto no artigo anterior.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 01349, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria CET/MG nº 1.290, de 18 de outubro de 2023, no Decreto Estadual nº 48.703, de 11 de outubro de 2023 e na Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022;
CONSIDERANDO o pedido formal e voluntário de Descredenciamento constante no processo nº 78707 do Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º DESCREDENCIAR a empresa FELYPPE JOSE FIRMINO PERES VISTORIA VEICULAR, inscrita no CNPJ sob o nº 48.985.928/0001-07, localizada na Av. Rondon Pacheco, 780, Loja, Santo Antônio, cidade de CARMO DO RIO CLARO - MG, CEP 37150-000, até então credenciada para a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º Em razão do descredenciamento, a empresa mencionada fica impedida de realizar os serviços de vistoria de identificação veicular, conforme previsto no artigo anterior.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 01366, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;
CONSIDERANDO o processo nº 79736 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa RECREIO B H VEICULOS S A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.929.665/0009-02, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 1385, bairro Santo Antônio, cidade de Sete Lagoas - MG, CEP 35701-242.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 01378, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;
CONSIDERANDO o processo nº 79749 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa UNIDAS LOCACOES E SERVICOS S A, inscrita no CNPJ sob o nº 75.609.123/0048-97, com sede na Avenida dos Andradas, nº 3000, Sala 32 e 33, bairro Santa Efigênia, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30260-070.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 01392, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;
CONSIDERANDO o processo nº 79955 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa AUTOJA RENT CAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.406.893/0002-30, com sede na Rua Júlio Brandão, nº 465, bairro Centro, cidade de Jacutinga - MG, CEP 37590-000.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 01393, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;
CONSIDERANDO o processo nº 77696 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa PRIMA VIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.168.524/0002-70, com sede na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, nº 805, bairro Esplanada, cidade de Montes Claros - MG, CEP 39400-839.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 01394, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;
CONSIDERANDO o processo nº 77054 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa LOC RIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.778.116/0001-11, com sede na Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, bairro Estoril, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30494-360.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 01395, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;
CONSIDERANDO o processo nº 78339 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa BY MOTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.879.731/0001-84, com sede na Avenida Amazonas, nº 3025, bairro Gutierrez, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30441-001.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 01396, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;
CONSIDERANDO o processo nº 79254 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa PRIMAVIA ELETRIC CAR MINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.538.652/0001-73, com sede na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, nº 709, bairro Esplanada, cidade de Montes Claros - MG, CEP 39400-839.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 01397, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;
CONSIDERANDO o processo nº 78363 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa RIBEIRO VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.564.053/0001-78, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 1782, Loja 1800 e 1810, bairro Bonfim, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 31210-442.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 01398, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;
CONSIDERANDO o processo nº 79801 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa GNC GRANDE COREIA MINAS GERAIS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.736.459/0001-06, com sede na Avenida Dulce Sarmento, nº 1060, bairro Alto São João, cidade de Montes Claros - MG, CEP 39400-578.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 01399, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;
CONSIDERANDO o processo nº 79465 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202608264209050831.